PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 2 0

de 27 de Fevereiro de 1.976

" Autoriza abertura de crédito especial de cr$ 24.000,00, que menciona "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinados a aten/-der despesas com refeições e outros de médicos estagiários do - Pronto Socorro Municipal, no corrente exercicio.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos prove/-nientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lein entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 27 de Fevereiro de 1.976

O Prefeito Municipal

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra. Registre-se.-

O Secretário